



# Câmara Municipal de Ouro Branco

LEI PROMULGADA N.º 2.662/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM ESPECIAL O DISPOSTO NO ART. 57, COMBINADO COM O § 5º DO ART.58 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO EXÉRCITO DE CRISTO - CAEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

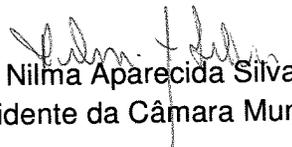
A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Casa de Apoio Exército de Cristo - CAEC, associação de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

**Art. 2º.** A associação deverá seguir as diretrizes de normatização geral da Lei 1.515/2005, que dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública e dá outras providências.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 28 de fevereiro de 2023.

  
Nilma Aparecida Silva  
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

*Publicado no quadro de aviso.*

Período: 28/02/23 a 07/03/23

  
Responsável